



## **MEDIDA PROVISÓRIA 992, DE 16 DE JULHO DE 2020**

### **EMENDA DE PLENÁRIO**

Alterem-se os §§ 3º do art. 2º do Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 992, de 16 de julho de 2020, nos seguintes termos:

"Art.  
2º .....

.....

.....

§ 3º As operações de crédito de que trata o caput deste artigo deverão ser contratadas no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Medida Provisória nº 992, de 16 de julho de 2020, e **30 de junho de 2021**.

.....  
.... " (NR)

### **JUSTIFICAÇÃO**

A MPV 992/2020 instituiu o Programa de Capital de Giro para Preservação de Empresas – CGPE com o objetivo de conceder crédito para microempresas e empresas de pequeno e de médio porte. Ocorre que passados mais de 3 meses da publicação da MPV, foram alcançados apenas 8,3% do montante estimado inicialmente para a concessão de crédito<sup>1</sup>. De modo a prestigiar os objetivos do CGPE, especialmente no tocante à proteção das microempresas e empresas de pequeno porte, propomos a prorrogação do prazo para contratação de operação de crédito no âmbito do Programa para até 31 de junho de 2021.

Sala das Sessões, outubro de 2020.

Deputado **WOLNEY QUEIROZ - PE**  
Líder do PDT

1 <https://gauchazh.clicrbs.com.br/economia/noticia/2020/10/por-que-o-programa-de-capital-de-giro-para-empresas-liberou-so-83-do-valor-previsto-em-emprestimos-ckggzb8bz006t012t0txvux7q.html>



\* C 0 2 0 1 7 9 0 6 1 6 0 0 0 \*



## **Emenda de Plenário à MPV (Ato Conjunto 1/20) (Do Sr. Wolney Queiroz)**

Alterem-se os §§ 3º do art. 2º do Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 992, de 16 de julho de 2020, nos seguintes termos:

Assinaram eletronicamente o documento CD201790616000, nesta ordem:

- 1 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 2 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 3 Dep. Carlos Sampaio (PSDB/SP) - LÍDER do PSDB
- 4 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC) - LÍDER do PCdoB \*-(p\_7253)

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.